

PARECER n 113/ 2005
Projeto de Lei nº EM-083/ 2005

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº EM-083/ 2005, que dá nova redação aos arts. 2º e 4º da Lei nº 5.256, de 28 de dezembro de 2001, que cria uma unidade de ensino fundamental, da rede municipal de ensino, no Bairro Danilo Passos II.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição visa possibilitar não só o atendimento aos adolescentes, como também toda a comunidade local, oferecendo oportunidades de participação em cursos profissionalizantes e oficinas.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei nº EM-083/ 2005.

Sala das Comissões, 6 de setembro de 2005

Antônio Geraldo da Silva
Relator

Aristides Salgado dos Santos
Presidente

Roberto Pedro Bento
Membro